



PROCON/UBÁ

Av. Raul Soares, 191 – Ubá-MG

Processo nº 02.11.0098. O PROCON/Ubá intima, com base no art. 42, parágrafo 2º, do Decreto Federal 2.181/97, a METALÚRGICA SOLDART, com endereço na RUA FRANCISCO EXEIRA DE ABREU - nº 665, Bairro: PALMEIRAS, nesta cidade, para ciência do despacho exarado pela Secretária Executiva do Órgão, Dra. Tainah Moreira Marrazzo da Costa Barbosa, constante em fls. 46/47. Dra. Tainah Marrazzo.

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ

Ata de reunião extraordinária. Ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e doze, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Ubaprev, extraordinariamente, no salão de reuniões Alva Juracy, com as presenças dos conselheiros Eli Carlos Vieira, presidente, Arinda Murta, Sandra Maria Abranches, José Carlos Medeiros Machado, Helder José Martins Silveira, além da suplente Vera Lúcia Andrade Mota Mendes e Silveira e os convidados Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, da Diretoria Executiva e Evandro de Castro Doriguetto, do Conselho Fiscal. A reunião foi convocada para uma avaliação conjunta das propostas de assessoria técnica ao Ubaprev, pela Caixa Econômica e o Banco do Brasil, enviadas à Diretoria Executiva e encaminhadas ao Conselho de Administração. Tomando a palavra que lhe foi passada, a diretora presidente Ana Paula iniciou o detalhamento da condição atual do acordo com o Banco do Brasil, assessorada pelo conselheiro Evandro, confirmando o prazo final para 22/07/2012, e das cláusulas das novas propostas, ressaltando que a diferença significativa é o fato do Banco do Brasil pretender atrelar ao novo acordo, a totalidade dos investimentos, com o que não concordaram todos os presentes, e a deficiência da Caixa Econômica em determinados serviços, mormente Análise de Benefícios. Foi unânime a opção de renovar com o Banco do Brasil, cujas tarifas cresceriam de R\$ 3000,00 para R\$ 3600,00 mensais, em razão dos serviços a serem prestados, desde que excluída a cláusula de exclusividade dos investimentos. A contraproposta será remetida ao Banco pela diretoria executiva. Em seguida foi solicitado ao conselheiro Evandro, que tecesse considerações sobre a obrigatoriedade de se instituir o Comitê de Investimentos no Ubaprev, disposto na Portaria MPS nº 170, ficando entendido que o Prefeito Municipal constituirá o Comitê, com servidores efetivos do Município, assim que projeto de lei for aprovado pela Câmara dos Vereadores. Com uma nova observação sobre a diversificação de investimentos, considerando o Banco Bradesco, levantada pelo Presidente do Conselho, foi encerrada a reunião. Nada mais havendo a registrar, eu, Eli Carlos Vieira, secretário designado, lavrei a presente ata, que, se lida e aprovada, será por todos assinada.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMAS 22/2012

Aprova o Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais-SIM-SUAS MG do município de Ubá - referente ao relatório das atividades desenvolvidas no CRAS do mês de Maio de 2012 de ações desenvolvidas no âmbito de atuação da equipe CRAS e referente ao questionário da Gestão Financeira deste período, alocados como CRAS custeio.

Considerando o que estabelece a LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social, PNAS/2004-Política Nacional de Assistência Social, NOB/SUAS/2005- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, Resolução nº 02/2009 da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, Resolução nº 224/2009 do Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando que o Sistema de Informação e Monitoramento - SIM-, associa instrumentos e condições tecnológicas para a coleta e tratamento das informações como as operações de gestão, financiamento e controle social.

Considerando que o Sistema de Informação e Monitoramento permite reforçar e ampliar os instrumentos de produção de indicadores sociais, no sentido de apoiar as decisões dos gestores municipal e estadual e orientar a formulação e reformulação dos programas, projetos e serviços da política de assistência social no atendimento da população vulnerável e necessitada do Estado.

Considerando que os relatórios das atividades desenvolvidas no CRAS do mês de Maio / 2012 das ações desenvolvidas no âmbito de atuação da equipe CRAS e referente a recursos financeiros destes períodos alocados no CRAS, foram devidamente avaliados por este Conselho atingindo todos os objetivos propostos, com qualidade no atendimento e garantindo de forma relevante o acesso às políticas públicas das famílias no território do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais-SIM-SUAS MG do município de Ubá - de que trata: dos relatórios das atividades desenvolvidas no CRAS do mês de Maio/ 2012 das ações desenvolvidas no âmbito de atuação da equipe CRAS e referente ao questionário da Gestão Financeira deste período alocado como CRAS custeio, em conformidade com a Ata nº 283 do dia 12/06/12.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ubá, 14 de junho de 2012.

João Batista Albino de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 23/ 2012

Aprova o questionário da gestão financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente a Maio/2012 do sistema de informação e monitoramento do SUAS de Minas Gerais do Município de Ubá.

Considerando os artigos nº 22 e 28 da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social. - SUAS;

Considerando a Resolução 130, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência - CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2011 e a previsão de conformação dos orçamentos posteriores;

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o questionário da gestão financeira do Piso Mineiro de Assistência Social referente ao mês de Maio de 2012 em conformidade com a Ata nº 283 de 12/06/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 14 de Junho de 2012.

João Batista Albino de Oliveira
Presidente do CMAS- Ubá/MG